

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



PORTARIA Nº 033/2023

Dispõe sobre a Aplicação da penalidade do PAD - Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto previsto no Art. 46 da RESOLUÇÃO Nº 001/2021, que Aprova Regimento Interno do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão.

Em conformidade com as razões expostas no Parecer Jurídico e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023.

Resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO DISCIPLINAR** de 07 (sete) dias), a partir de 20/11/2023, para constar no assentamento individual da empregada LUANA SANTANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana - BA, 17 de novembro de 2023.

Valcyr Almeida Rios.

Presidente do Consorcio Público Interfederativo de Saúde de